

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 193

São Paulo

quinta-feira, 13 de outubro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.993, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 4.816.637.360,00 (quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta cruzados), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Trávolo Popouchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1988.

Suplementação		Cz\$
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia	
10.58	Universidade de São Paulo — USP	
3.1.2.0	Material de Consumo	373.638.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	583.658.720,00
	Subtotal	957.296.720,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.892.947.200,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.966.423.440,00
	Subtotal	3.859.370.640,00
	TOTAL	4.816.637.360,00
Projetos		
	Corrente	Capital
08.44.205.1.247	1.892.947.200,00	1.892.947.200,00
Atividades		
	Corrente	Capital
08.44.205.2.347	957.296.720,00	1.966.423.440,00
	2.923.690.180,00	
	TOTALS	957.296.720,00 3.859.370.640,00 4.816.637.360,00

Suplementação		Cz\$
Governo do Estado de São Paulo		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 10.58 — Universidade de São Paulo — USP		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	08.44.205	
3.1.2.0	Material de Consumo	
373.638.000,00	373.638.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
583.658.720,00	583.658.720,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
1.892.947.200,00	1.892.947.200,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
1.966.423.440,00	1.966.423.440,00	
TOTALS		
4.816.637.360,00	4.816.637.360,00	

DECRETO N.º 28.994, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional — Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, de artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, mediante a suplementação de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, de § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1988.

Suplementação		Cz\$
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	80.000.000,00
	Subtotal	80.000.000,00
	TOTAL	80.000.000,00
Projetos		
	Corrente	Capital
16.87.523.7.177	80.000.000,00	80.000.000,00
Projetos do DAESP		
16.87.523.7.177	80.000.000,00	80.000.000,00
	TOTALS	80.000.000,00 80.000.000,00
Atividades		
	Corrente	Capital
16.56	Deplo. Aeroviário do Estado de SP — DAESP	
4.1.1.0	Obras e Instalações	80.000.000,00
	Subtotal	80.000.000,00
	TOTAL	80.000.000,00
Projetos		
	Corrente	Capital
16.87.523.1.205	80.000.000,00	80.000.000,00
	TOTALS	80.000.000,00 80.000.000,00

Suplementação		Cz\$
16	Secretaria dos Transportes	
16.56	Administração Indireta	
	Deplo. Aeroviário do Estado de SP. — DAESP	
	TOTAL	80.000.000,00
	4.ª Quota	80.000.000,00

Suplementação		Cz\$
Governo do Estado de São Paulo		
Orçamento-Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.56 — Deplo. Aeroviário do Estado de SP. — DAESP		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	16.87.523	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
80.000.000,00	80.000.000,00	
TOTALS		
80.000.000,00	80.000.000,00	

DECRETO N.º 28.995, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Hemocentro de São Paulo-F/HSP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 114.587.051,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e cinquenta e um cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Trávolo Popouchi,

Secretário Adjunto

de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1988.

Suplementação		Cz\$
09	Secretaria da Saúde	
09.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	114.587.051,00
	Subtotal	114.587.051,00
	TOTAL	114.587.051,00
Atividades		
	Corrente	Capital
Ativ. da Fund. Hemocentro de S.P. F/HSP		
13.75.431.8.432	114.587.051,00	114.587.051,00
	TOTALS	114.587.051,00 114.587.051,00

Suplementação		Cz\$
09	Secretaria da Saúde	
09.47	Administração Indireta	
	Fundação Hemocentro de S. Paulo-F/HSP	
	TOTAL	114.587.051,00
	4.ª Quota	114.587.051,00

DECRETO N.º 28.996, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.303.100.000,00 (dois bilhões, trezentos e três milhões e cem mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Trávolo Popouchi,

Secretário Adjunto

de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de outubro de 1988.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de outubro — Quinta-feira

9h15	Recepção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, José Sarney — Base Aérea de Guarulhos/Cumbica.
10h	Chegada ao Parque de Exposições do Anhembi — inauguração do Salão do Automóvel/88 — Pavilhão de Exposições do Anhembi.
12h45	Embarque do Presidente com destino a Brasília — Base Aérea de Guarulhos/Cumbica.
14h	Saída para Brasília.
15h30	Chegada a Brasília.
16h	Reunião com os Governadores e o Deputado Ulysses Guimarães — Sala da Comissão de Constituição e Justiça — Câmara dos Deputados — Anexo II — Brasília.
20h	Retorno (previsto) a São Paulo.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	6	Concursos.....	30
Universidades.....	22	Assembleia Legislativa....	52
Ministério Público.....	23	Diário dos Municípios....	67
Tribunal de Contas.....	23	Prefeituras.....	67
Editais.....	27	Boletim Federal.....	69